



Número: **1022463-24.2023.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **01/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 50.396.526,43**

Assuntos: **Revogação de atos praticados em prejuízo de credores e da massa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
VERA LUCIA GALLO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))
SIDNEY PINTO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))
EDSON PINTO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))
MARA VIOLIN DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))
MARCO ANTONIO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))
RAFAEL RODRIGO GALLO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))

ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO(A))
CREDORES (REPRESENTANTE)	
	ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A)) GUILHERME HENRIQUE FERRARI (ADVOGADO(A)) ANDRE FARHAT PIRES (ADVOGADO(A)) MELQUISEDEC JOSE ROLDAO (ADVOGADO(A)) JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A)) RAFAEL VILELA BORGES (ADVOGADO(A)) THAIS FERNANDA RIBEIRO DIAS NEVES (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO(A))
MT PERIGIAS LTDA (LITISCONSORTES)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
173479131	24/10/2024 14:54	Expedição de Outros documentos	Intimação	Intimação

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT

JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

REPUBLICA-SE O EDITAL, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO ID. 173200763 DO DIA 22/10/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PRESENCIAL

AUTOS Nº. 1022463-24.2023.8.11.0003 – Processo Judicial Eletrônico - PJE

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

POLO ATIVO: SIDNEY PINTO DE MELLO - CPF: 669.115.919-53; MARA VIOLIN DE MELLO - CPF: 037.810.239-74; EDSON PINTO DE MELLO - CPF: 669.115.089-91; VERA LUCIA GALLO DE MELLO - CPF: 614.594.029-87; RAFAEL RODRIGO GALLO DE MELLO - CPF: 089.692.479-39; MARCO ANTONIO DE MELLO - CPF: 064.020.619-05.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: ROGÉRIO DE LELLIS PINTO, Advogado com registro na OAB-DF 25.248 e OAB-SP 315.485, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL SGCV. LOTE 24, TORRE A, APTO 702, PARK SUL GUARÁ, DISTRITO FEDERAL-DF, CEP. 71.215-740, TELEFONE (61) 9296-6772, EMAIL rogerio@rogerioadvocacia.com

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, às 11H, horário de Mato Grosso-Rondonópolis, com identificação a partir das 9h e encerramento às 11h, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a realização da assembleia, em segunda convocação.

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024, às 11H, horário de Mato Grosso-Rondonópolis, com identificação a partir das 9h e encerramento às 11h.

LOCAL: Comfort Hotel & Suítes Rondonópolis, localizado na Av. Rotary Internacional, n.º 1815. Vila Aurora II, Rondonópolis – MT.

ORDEM DO DIA: Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e dos Recuperandos.

A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL É PARA CONSTAR QUE NA DECISÃO PROFERIDA EM ID. 173200763 DO DIA 22/10/2024 HOUVE A AUTORIZAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DOS DEVEDORES E A ANÁLISE PARA AS OBJEÇÕES DAR-SE-Á TÃO



SOMENTE AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL UNITÁRIO JÁ APRESENTADO.

OBSERVAÇÕES: Será imprescindível que todos os credores compareçam munidos dos devidos documentos de identificação e, no caso de serem representados por procuradores, da devida procuração, sob pena de não participação na Assembleia. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial que será submetido à deliberação da Assembleia mediante consulta aos autos digitais nº 1022463-24.2023.8.11.0003, através do portal: www.pje.tjmt.jus.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar, em até 24 horas de antecedência da AGC, para o endereço de e-mail: rogerio@rogerioadvocacia.com, com o título: “AGC - GRUPO MELLO - Solicitação de Credenciamento - Processo nº 1022463-24.2023.8.11.0003”, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no inciso VI do artigo 425 do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis, bem como informar 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome do patrono ou representante, bem como respectivo e-mail e telefone celular que possua WhatsApp, visando empreender celeridade no envio das informações e suporte aos credores. A participação na AGC será permitida apenas a 1 (um) representante ou patrono por credor, o qual deverá ser indicado no e-mail enviado para credenciamento, juntamente com documento com foto. Em se tratando de pessoa jurídica, também deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários.

ADVERTÊNCIAS: Lei 11.101/2005 - Art. 37, §4º *O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento.* § 5º *Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia.* § 6º *Para exercer a prerrogativa prevista no § 5º deste artigo, o sindicato deverá: I – apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.* **Ainda, deverão os credores se atentar para a necessidade de “poderes expressos para voto em Assembleia Geral de Credores”, em seus respectivos mandatos.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 172607335 E ID. 172609571 que será publicado na forma da Lei.

Rondonópolis - MT, 24 de outubro de 2024.

Thais Muti de Oliveira/Gestora Judiciária

